

PORTARIA Nº 173/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1071

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 108/93, com as modificações nela introduzidas pela Resolução nº 169, de 15 de fevereiro de 1996, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e presente o contido no art. 4º, da Portaria nº 035/97-P, de 30.04.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora *Clélia Maria do Carmo Cattini*, matrícula nº 0276-3, promovida, **por merecimento**, à referência “G”, após ter cumprido um ano de efetivo exercício na letra “F”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente